



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ: 41.522.269/0001 – 15
Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2013 – 2016

DECRETO N.º 010/2015 - GP

Marcolândia - Piauí, 09 de Maio de 2015

Decreta Luto Oficial por Três dias, com profundo pesar, em decorrência do falecimento do Sr. Jorge Gomes Ferreira, Servidor Público Municipal, lotado neste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, desde 01/08/1997.

— O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Jorge Gomes Ferreira, Servidor Público Municipal, lotado neste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, desde 01/08/1997, ocorrido ontem, dia 08 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO ainda os seus relevantes serviços prestados a este Município ao longo dos seus 17 anos no Serviço Público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Sr. Jorge Gomes Ferreira, Servidor Público Municipal, lotado neste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, desde 01/08/1997.

— **Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze. (09/05/2015)

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal